



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 638/2004

“ Declara de Utilidade Pública o Centro Espírita
Regeneração do Município de Caputira. “

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, perante o Município de Caputira, Estado de Minas Gerais, o Centro Espírita Regeneração do Município de Caputira, associação civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.050.884/0001-21, de caráter científico, filosófico e religioso, beneficente, educacional, cultural de assistência social, com fins não econômicos, de prazo indeterminado, tendo domicílio e sede na Rua Farmacêutico Juca Dutra, s/nº, Bairro Ponto Alto, neste município e foro na Comarca de Abre – Campo-MG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caputira,
em 20 de dezembro de 2004.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

-